



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 09/08/23
[Assinatura]
(Servidor)

LEI Nº 1.899 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinado a aquisição de equipamentos permanentes para a oficina mecânica, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.26.122.0003.2.0034- 4.4.90.52.00

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA OFICINA MECÂNICA - - - - - R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.17.512.0003.1.0013- 4.4.90.52.00

AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA A LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 4.900,00

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.16.482.0003.1.0027- 4.4.90.61.00

CASAS POPULARES - - - - - R\$ 30.100,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 35.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 09 de agosto de 2023

[Assinatura]
Walter de Assis Toledo Júnior

Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br